

CPI - GESTÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

11ª Reunião da CPI - Gestão das Universidades Públicas 04/09/2019 às 10:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Wellington Moura

| Item | Data | Solicitante | OBJETO | Vista |
|------|------------|--------------------|--|---|
| 1 | 05/08/2019 | Dep. Carla Morando | Requerimento CPI/GUP nº 37/2019 - Requer a realização de visitas institucionais às Diretorias das Faculdades de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), bem como a de Direito da Universidade de São Paulo, com objetivo de levantar dados e obter subsídios em prol da confecção da sub-relatoria desta Comissão Parlamentar de Inquérito da Gestão das Universidades Publicas. | Dep. Barros Munhoz e Dep. Valéria Bolsonaro. Dep. Daniel José |
| 2 | 19/08/2019 | Dep. Carla Morando | Requerimento CPI/GUP nº 55/2019 - requer, nos termos do inciso IV, do Artigo 3º da Lei nº 1.124/2002, c/c o Artigo 34-B, II do regimento Interno, uma "relação de todas as pesquisas realizadas, caso a verba seja proveniente da USP, nos últimos 8 (oito) anos, no Excel, com as seguintes descrições: a) título da pesquisa; b) objeto da pesquisa; c) valor gasto pela universidade e por terceiros (de forma discriminada); d) responsável pela pesquisa; e) resultado da pesquisa; f) qual o benefício para a universidade e para a sociedade; g) em caso de marca/patente quem se tornou o autor desse direito (pessoa física ou jurídica); h) nas pesquisas em ocorreram aquisição de bens, com quem ficou a propriedade desses bens; e i) a prestação de contas dos valores recebidos; com a finalidade de levantar dados e obter esclarecimentos para a confecção de sub-relatório desta Comissão Parlamentar de Inquérito." | Dep. Paulo Fiorilo |

| | | | | |
|---|------------|--------------------|--|--------------------|
| 3 | 19/08/2019 | Dep. Carla Morando | Requerimento CPI/GUP nº 56/2019 - requer, nos termos do inciso IV, do Artigo 3º da Lei nº 1.124/2002, c/c o Artigo 34-B, II do regimento Interno, uma "relação de todas as pesquisas realizadas, caso a verba seja proveniente da UNESP, nos últimos 8 (oito) anos, no Excel, com as seguintes descrições: a) título da pesquisa; b) objeto da pesquisa; c) valor gasto pela universidade e por terceiros (de forma discriminada); d) responsável pela pesquisa; e) resultado da pesquisa; f) qual o benefício para a universidade e para a sociedade; g) em caso de marca/patente quem se tornou o autor desse direito (pessoa física ou jurídica); h) nas pesquisas em ocorreram aquisição de bens, com quem ficou a propriedade desses bens; e i) a prestação de contas dos valores recebidos; com a finalidade de levantar dados e obter esclarecimentos para a confecção de sub-relatório desta Comissão Parlamentar de Inquérito." | Dep. Paulo Fiorilo |
| 4 | 19/08/2019 | Dep. Carla Morando | Requerimento CPI/GUP nº 57/2019 - requer, nos termos do inciso IV, do Artigo 3º da Lei nº 1.124/2002, c/c o Artigo 34-B, II do regimento Interno, uma "relação de todas as pesquisas realizadas, caso a verba seja proveniente da UNICAMP, nos últimos 8 (oito) anos, no Excel, com as seguintes descrições: a) título da pesquisa; b) objeto da pesquisa; c) valor gasto pela universidade e por terceiros (de forma discriminada); d) responsável pela pesquisa; e) resultado da pesquisa; f) qual o benefício para a universidade e para a sociedade; g) em caso de marca/patente quem se tornou o autor desse direito (pessoa física ou jurídica); h) nas pesquisas em ocorreram aquisição de bens, com quem ficou a propriedade desses bens; e i) a prestação de contas dos valores recebidos; com a finalidade de levantar dados e obter esclarecimentos para a confecção de sub-relatoria desta Comissão Parlamentar de Inquérito." | Dep. Paulo Fiorilo |

5

22/08/2019

Dep. Wellington Moura

Requerimento CPI/GUP n° 63/2019 - Requer a 'convocação do Senhor Reitor da Universidade Estadual Paulista -UNESP - Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini a fim de que preste as seguintes informações:

1. Explicações a respeito da redução drástica da receita do tesouro (depósitos bancários e aplicações financeiras), onde assumiu a gestão com um ativo no valor R\$ 132.390.378,79(2016), e em um ano de gestão reduziu a referida quantia para R\$ 21.464.611,32 (2017) e, respectivamente, para a importância de R\$ 9.385.609,46 (2018), acarretando uma redução no percentual de 90% da receita do tesouro em dois anos de gestão (utilização de R\$ 123.004.769,00), sem ao menos demonstrar um aumento patrimonial da Universidade, ou sua real necessidade da utilização da verba;
2. A variação da redução patrimonial estimada com base nos anos anteriores (R\$ 24.539.290,22), subiu drasticamente para R\$ 74.820.432,22, no primeiro ano

Dep. Daniel José

(2016/2017), reduzindo o patrimônio da Universidade em 300% a mais que o normal e, respectivamente, em 2018, atingiu uma redução no valor de R\$ 46.774.622,08, o que representa a redução patrimonial no percentual de 100% em relação as diminuições dos anos anteriores, que contabilizando, a gestão atual perdeu em dois anos o patrimônio que deveria ter sido reduzido em um mandato (04 anos);

3. Explicações sobre repasses de verbas públicas a diversas pessoas físicas, identificadas nas despesas de prestação de serviços, sem especificações de terceiros, licitação em emissão de notas;

4. Gastos excessivos com passagens aéreas e agência de turismo;

5. Justificar o motivo dos 04 (quatro) contratos firmados entre a Universidade e a empresa Gabriele Reche Moraes Ada Home Care-ME, mediante o valor de R\$ 303.195,01, tendo em vista a contratação de clínicas médicas e assistência de saúde;

6. Justificar os repasses

periódicos com as Fundações de apoio FEU e Fundunesp;
7. E demais irregularidades e omissões apontadas pela auditoria desta CPI."